



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de água mineral e recarga de gás de cozinha para utilização da Câmara Municipal no exercício de 2024.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 1.1.** Aquisição de Água Mineral galão de 20L, Água Mineral garrafa 500 ML e Recarga de Gás de cozinha para atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal.
- 1.2.** A realização de uma nova contratação para o fornecimento de Água mineral se faz necessária em razão do fim da vigência que expirou em 31/12/2023.
- 1.3.** Aquisição de água é essencial tanto para os funcionários como para os vereadores, pois a Câmara Municipal possui espaços onde são realizadas atividades cotidianas, como reuniões, sessões ordinárias e extraordinárias, bem como para a população que vai presencialmente assistir as reuniões.
- 1.4.** A Câmara Municipal possui uma cozinha destinada ao uso dos funcionários, e o gás de cozinha são fundamentais para proporcionar condições adequadas para que eles possam realizar refeições no local de trabalho.
- 1.5.** A água e o gás podem ser considerados como serviços públicos essenciais para manter as atividades diárias da Câmara Municipal, garantindo o funcionamento adequado de suas operações.

2. REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A contratação será de forma parcelada, conforme a necessidade e mediante a Solicitação da Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** Obedecendo a legislação vigente, estarão aptas a participar deste processo de contratação, empresas que comprovarem capacidade técnica para atendimento do objeto da presente licitação, que não possuam sanção impeditiva a contratação, e, que se apresentem regulares perante as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, bem como, junto a Justiça do Trabalho e ao FGTS. A contratada deverá arcar com os custos de entrega do Produto até a Rua Manoel José Lebrão nº 56, Centro Delfim Moreira-MG, Câmara Municipal de Delfim Moreira-MG, destino indicado no Termo de Referencia.
- 3.2.** Os produtos que constituem o objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com a solicitação da contratante, e estarem disponíveis no período conforme a necessidade e as condições contratuais. Os requisitos para a contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos



registrados pela contratada, de comprovação de capacidade técnica e operacional, demonstrada através de documentação de enquadramento de empresa do objeto licitado.

3.3. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Dispensa**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e para seleção da proposta mais vantajosa será avaliado o **menor preço global** (inc. I, art. 33 da Lei 14.133/2021), observando que, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate elencados no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para a solução do levantamento de preço de mercado foram feitas pesquisas de preços no Portal Nacional de Compras.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral e gás de cozinha, com serviço de entrega na Câmara Municipal de Delfim Moreira.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. Para obtenção dos quantitativos é considerado o levantamento da demanda de acordo com a necessidade da Câmara Municipal, melhor detalhado no quadro abaixo.

ÁGUA MINERAL				
Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
01	Água Mineral Galão de 20 Litros	Unidade	70	R\$ 10,70
02	Água Mineral em garrafa de 500 ml	Fardo com 12 unidades	12	R\$ 18,25

GÁS DE COZINHA				
Item	Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
01	Recarga de Gás de cozinha	Botijão de 13 Kg, GLP	1	R\$ 114,41

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de valor da contratação é um procedimento prévio e indispensável para verificação da existência de recursos suficientes a futura contratação, ela é obtida a partir de pesquisa de preços, cotações, orçamentos apresentados por fornecedores; Cumpre destacar que para a obtenção do preço de referência é utilizada a média dos valores obtidos nas pesquisas.

7.2. Compõe a estimativa de preço, a busca em banco de preços pelo Portal Nacional de Compras.



7.3. O valor total estimado da contratação é 1.081,75.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1. Haverá o fracionamento do objeto, que será solicitado pela Câmara conforme a necessidade.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

9.1. Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. O plano de contratações anuais encontra-se em fase de elaboração, sendo o presente objeto previsto no orçamento 2024 da Câmara Municipal.

1.1.0.01.122.002.2.0002 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

3.3.90.30.0 – Material de Consumo

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Declara-se viável, necessária e indispensável a contratação em questão.

12. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

12.1. A viabilidade para esta contratação mostra-se possível e indicada, apresenta modalidade legal em conformidade com o orçamento desta unidade administrativa. Trata-se de um objeto de contratação necessário que irá atender as necessidades operacionais da Câmara Municipal.

12.2. Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de Água Mineral em garrafa de 500 ml, Água Mineral Galão de 20 Litros retornáveis, e Recarga de Gás de cozinha Botijão de 13 Kg, GLP com serviço de entrega na Câmara Municipal, sendo a água apropriada para consumo dos vereadores, servidores desta Câmara e população em geral, e a aquisição de gás, é destinada aos funcionários e vereadores para que possam realizar refeições no local de trabalho.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

13.1. A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem despidas pela administração da Câmara Municipal.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação não possibilita impactos ambientais, sendo estes a serem já cumpridos pela própria contratada e razão do produto oferecido.



CÂMARA MUNICIPAL

DELFIN MOREIRA-MG

camara@delfimmoreira.mg.leg.br
www.delfimmoreira.mg.leg.br
Rua Manoel José Lebrão, nº 56, Centro
CNPJ: 41.773.813/0001-00
(35)3624-1400

15. GARANTIA

15.1. A garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8078/90 – CDC.

16. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

16.1. Vigência da Contratação: Até 31 de dezembro de 2024

16.2. Endereço de prestação de serviço: Câmara Municipal de Delfim Moreira-MG.

Delfim Moreira, 25 de janeiro de 2024

Marcus Vinícius de Oliveira Costa

Presidente